



MUNICIPIO DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
10.414.835/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0001250/2020

40	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000065
Processo : 0004969/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000510/2020

Tipo: Ordinário
Data : 01/04/2020
Valor : 384.000,00

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 301 - Atenção Básica
 Programa : 0968 - Melhoria de Atenção Básica à Saúde
 Projeto/Atividade : 2.049 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 351875 - FASTMED COMERCIO LTDA EPP CNPJ/CPF :04.779.188/0001-79
 Bairro : de Fátima Cidade : Serra
 Endereço : Rua Pedro Álvares Cabral UF : ESPIRITO SANTO
 Telefone Fixo:2732380901 Celular: PIS PASEP :

Histórico : Aquisição do Material de Laboratório (TESTES DE COVID 19), em CARATER EMERGENCIAL, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com empenho direto em favor da Empresa FASTMED - COMERCIO LTDA - EPP.

Subelemento: 33903035000 - MATERIAL LABORATORIAL

Saldo Anterior	524.643,26	Despesa Empenhada	384.000,00	Saldo Disponível	140.643,26
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------

(trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000035/2020

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000035/2020 Modalidade : DISPENSA
 Número/Ano Processo Adm: 0004969/2020 Classificação : Compras e Serviços


Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
86	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	384.000,00
Total		384.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	384.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	384.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	384.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	384.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	384.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	384.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	384.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	384.000,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 01 de abril de 2020


 SAULO RODRIGUES DE AZEVEDO
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
 29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
 WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000464/2020



Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	004969/2020
Origem	DISPENSA Nº 000035/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Termo/Contrato	
Dotação	0801.1030109682.049.33903000000.12110000000	Ficha-Fonte	00065-1211000000
Fornecedor	FASTMED COMERCIO LTDA EPP	CNPJ	04.779.188/0001-79
Endereço	RUA Pedro Álvares Cabral, 70 - de Fátima - Serra - ES - CEP: 29160772	Telefone	2732380901
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0001250/2020

Descrição
 AQUISIÇÃO DO MATERIAIL DE LABORATÓRIO (TESTES DE COVID 19), EM CARATER EMERGENCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM EMPENHO DIRETO EM FAVOR DA EMPRESA FASTMED - COMERCIO LTDA - EPP. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000510/2020.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00057695	TESTE RAPIDO COVID 19 AG Teste rápido qualitativo para detecção de antígenos de SARS-CoV-2, com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia Fluorescência utilizando európio como marcador. Auxiliar na detecção da infecção COVID 19 amostras humanas de swab da nasofaringe/ e ou orofaringe com resultados em até 30 minutos		UND	2.000,000	192,0000		384.000,00

Valor Total 384.000,00

Descontos Aplicados

Total Geral 384.000,00

Prazo de Entrega: 10 dia(s) **Pagamento:** 30 DIAS APÓS NF

Local de Entrega UNIDADES BASICAS DE SAUDE

ATENÇÃO:

Linhares, 1 de Abril de 2020

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Saulo Rodrigues Meirelles
 Secretário Municipal de
 Saúde
 Linhares/ES

Katia Cilene dos Santos Felix
 Assessora Especial de Gestão
 Departamento de Licitações e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

64	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO FMS Nº 26/ 2020

"TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA **FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4969/2020"

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, torre B, 9º andar, sala 906, Bairro Moveelar, CEP 29.906-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF nº. 881.040.287-15 e C.I. 757.851-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, 402, apartamento 201, centro - Vila Velha/ES, CEP 29.100-080, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida à Rua Pedro Alvares Cabral, 70, Bairro de Fátima, SERRA/ES, CEP29.160-772, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.779.188/0001-79, representada legalmente neste ato por seu representante legal, o senhor, **LUIZ FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 090.209.837-33 e RG nº 1649526/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, homologada pelo senhor Secretário, no **processo n.º 4969/2020**, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição do Material de Laboratório (TESTES DE COVID 19 e Outros), em CARATER EMERGENCIAL, destinadas as Unidades Básicas de Saúde, em decorrência da **PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 4969/2020**, conforme Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTRATO FMS Nº 26/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, *Linhares - ES*, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

65	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no Processo n.º 4969/2020, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais e execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no Processo n.º 4969/2020, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- 3.2.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- 3.2.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 3.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes

CONTRATO FMS Nº 26/2020

Avenida Cerejeira, n.º 280, Complexo Prima Citiá, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

66	RF
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

3.2.8. Aceitar, nas mesma condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.18 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos equipamentos a serem entregue devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do Termo de Referência, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor, bem como Relatório dos serviços realizados;

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pela servidora **KELLY ROBERTA AZEVEDO DOS**

CONTRATO FMS Nº 26/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

67	HP
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

SANTOS, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)** sendo pagamento de 50% (cinquenta por cento) antecipado e 50% (cinquenta por cento) após a entrega do material.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Contrato/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Processo, número

CONTRATO FMS Nº 26/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

68	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2020 e subseqüentes, a saber:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

08.01.10.301.0968.2.049 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde.

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1211 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Ficha: 65

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no período de **90 (Noventa) dias** e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública e da calamidade pública, mediante justificativa formal da

CONTRATO FMS Nº 26/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

69	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

autoridade competente do órgão contratante.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1 A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 Os materiais serão entregues no endereço: **no NAPS - NÚCLEO DE ATENÇÃO A POLÍTICAS DE SAÚDE**, localizado na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel - Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agência do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 16h.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência /Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

8.5 A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Nas contratações realizadas para os fins da Presente Lei Complementar não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto do contratado, em até 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único: A previsão de que trata o caput poderá ser adotada nos contratos em vigor desde

CONTRATO FMS Nº 26/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

70	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

que mediante a anuência dos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais:

a) Impedida de licitar e contratar com o Município de Linhares; e,

10.2.1. As sanções acima estabelecidas são de competência da autoridade máxima deste Município.

10.3 Para os casos não previstos poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.2. A sanção estabelecida nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 é de competência do Prefeito Municipal e as demais pelo Gestor/Fiscal do contrato.

CONTRATO FMS Nº 26/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

71	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na consecução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento).

10.5. Da aplicação das penalidades definidas, alíneas "a", "b" e "c", do item 10.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.6 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do item 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE



12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CONTRATO FMS Nº 26/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Cítá, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 01 de Abril de 2020


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**


**FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP
LUIZ FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA
CONTRATADA**

CONTRATO FMS Nº 26/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Cíttá, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, *Linhares – ES*, CEP: 29906-014.
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

73	df
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Dispensa Nº 000035/2020

Processo: 004969 / 2020


Contrato Nº 000026/2020

Empresa: FASTMED COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 04.779.188/0001-79

Endereço: RUA Pedro Álvares Cabral, 70 - de Fátima - Serra - ES - CEP: 29160772

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001		TESTE RAPIDO COVID 19 AG teste rápido qualitativo para detecção de antígenos de sars-cov-2, com resultado em índice de corte (coi) pela metodologia fluorescência utilizando európio como marcador. auxiliar na detecção da infecção covid 19 amostras humanas de swab da nasofaringe/ e ou orofaringe com resultados em até 30 minutos	UND		2000	192,0000	384.000,00
							384.000,00


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FASTMED COMERCIO LTDA EPP
LUIZ FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA
CONTRATADA

Vitória (ES), Quarta-feira, 15 de Abril de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 1051/2020, que estará contratando as empresas Supermercado Pami Ltda, no valor de R\$33.417,20, Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda, no valor de R\$3.637,60, Renato Ceciliotti, no valor de R\$2.446,00, Comercial Destaque Eireli, no valor de R\$58.340,00, CS Costa & Silva Com. e Ser. Ambientais Eireli, no valor de R\$4.747,50, Barra Comercio de Equipamentos Eireli, no valor de R\$40.885,00, MP Comercio e Serviços Eireli, no valor de R\$16.200,00, Impacto Dist. e Comer. de Unif. e Eq. de Seg. Ltda, no valor de R\$162.000,00, E de Oliveira Bello, no valor de R\$14.000,00, GT Comercio De Eletrônicos e Representante Eireli, no valor de R\$112.800,00, para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e afins, em caráter emergencial, para medidas de prevenção e controle de propagação do coronavírus (COVID-19), sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.10301001 93.038.44905200000 - Ficha 018, 110002.1030100202.077.33903 000000 - Ficha 027. ID CiudadES: 2020.037E0500001.09.0005. Iuna/ES, 14 de abril de 2020. Jonildo de Castro Muzi Sec. de Gestão e Planejamento Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito. Iúna/ES, 14 de abril de 2020. Weliton Virgílio Pereira Prefeito **Protocolo 577155**

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do seu Pregoeiro substituto, torna público que fica PRORROGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2020 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Eventual aquisição de medicamento para atender as demandas da farmácia básica. Para adequação técnica. DATA: 29/04/2020 às 09:30minh. LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o novo edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através do seu Pregoeiro substituto, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail: licita_pmi@hotmail.com. Itapemirim-ES, 14/04/2020. GEREMIAS SILVA DE GOES Pregoeiro substituto Oficial PMI **Protocolo 577231**

PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do seu Pregoeiro substituto, com base na análise da Comissão instituída pelo Decreto 11.425/17 CONVOCA os licitantes abaixo, vencedores subsequentes do Pregão acima para segunda reunião, visando abertura dos envelopes de habilitação e apresentação de amostras **conforme estipulado no edital.** Item 03, 04, 05, 10, 14, 15, 18 - Vítóflex Fab. e Com. de Móveis para Esc. Eiral. Item 06, 09, 12, 17 - N de L Rom. Com. ME. Item 07 - WR Licitações Des. Emp. Com. e Serviços LTDA ME. Item 08 - Protevile Equip.Ltda Me. Item 13 - Durval Emerson Evangelista de Souza Me. Item 19 - Global Armarrinho Suprimentos de Inf. E Serv. Eireli. Item 21 - Unigran São Francisco Empr. e Participações Ltda. Data: 30/04/2020 às 09:30minh. OBJETO: O presente Termo de Referência versa sobre Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de UNIFORMES para servidores que atuam diretamente na Secretaria de Defesa Social (Guarda Vidas, Agente de Vigilância Patrimonial e Defesa Civil). Itapemirim, 14/04/2020. GEREMIAS SILVA DE GOES Pregoeiro Substituto Oficial PMI **Protocolo 577238**

João Neiva

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado da Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de um banheiro PNE para a Quadra de Acioli, no Município de João Neiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com processo nº 0356/2020. Fica declarada vencedora a empresa: COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, no valor global R\$ 47.480,54 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). João Neiva, 14 de abril de 2020. Neidemara de Araújo Imberti Carlos Presidente CPL PMJN **Protocolo 577206**

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada

pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, conforme abaixo: Empresa Vencedora: RIZ ENGENHARIA EIRELI ME A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CiudadES Contratações: 2020.042E0600024.01.0002 Linhares-ES, 14 de abril de 2020. Kátia Cilene dos Santos Félix Presidente da CPL

Protocolo 577080

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 30 de abril de 2020, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 007/2020, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de telefonia analógico, digital e IP, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br. Cód. CiudadES Contratações: 2020.042E0500001.01.0009 Linhares, 14 de abril de 2020. Leonethe Braum Pereira Pregoeira Oficial

Protocolo 577222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, Limite de acolhimento e Abertura das propostas: Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 29/04/2020 às 08h. Início da disputa: 29/04/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações. Cód. CiudadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011 Linhares, 14 de abril de 2020. Gesiani Araújo Pereira Pregoeira Oficial

Protocolo 577264

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES
CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.779.188/0001-79 PROCESSO Nº: 4969/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material de laboratório (Teste de Covid-19), em caráter emergencial, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CiudadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0016 Linhares-ES, 13 de abril de 2020. Saulo Rodrigues Meirelles Secretário Municipal de Saúde **Protocolo 577234**

Mantenópolis

IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES
CNPJ: 36.351.872/0001-41
PORTARIA NÚMERO 007/2020

O Diretor Presidente do IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora MARIA MADALENA VIEIRA PINTO, matrícula número 000535, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, do quadro de carreira, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS ao seu tempo de contribuição, em conformidade com a Lei Municipal número 792/99, artigo 185, inciso III, alínea "a"; e Lei número 1.078/2006, artigo 2º, § 1º, inciso I, alínea "c", art. 40, § 1, inciso III, alínea "a".
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 01/04/2020.
Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis - ES, 13 de abril de 2020.

JEAN CARLOS COELHO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPASMA
Protocolo 577088

Marechal Floriano

O Município de Marechal Floriano através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marechal

2

m² cada, uma cozinha de aproximadamente 10m², dois banheiros de aproximadamente 4m² cada um, não podendo estar sujeito a alagamentos, devendo ser situado em rua pavimentada e dentro dos limites territoriais do Município de Iconha. Valor pretendido para pagamento: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ICONHA, 14 DE ABRIL DE 2020

Camila Figueira Pinto
Secretária Municipal de Finanças

Leonardo José Caprini
Secretário Municipal de Agricultura
Protocolo 577069

**EXTRATO DO CONTRATO N.º
033/2020**
Tomada de Preços
n.º 003/2020

ID CidadES:

2020.032E0700001.01.0008.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: Conilon Construções e Reformas Ltda.

CNPJ: 26.607.898/0001-54.

Objeto: Revitalização do Centro, nas Av. Coronel Antônio Duarte e Rua Muniz Freire, com fornecimento de mão de obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 361.147,82 (trezentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 14/04/2020.

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal

Protocolo 577102

Irupi

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 062/2020**

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, destinados ao atendimento de todas as secretarias, fundos municipais e gabinete do prefeito, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Pregão Presencial nº 049/2018.

Contratados:

- **GRAFICA VITÓRIA LTDA - ME**, no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Vigência: até 31/12/2020.

Irupi/ES, 12 de março de 2020.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 577227

**RESUMOS DO CONTRATO DE
ADESÃO Nº 064/2020**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 109/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº
043/2019 DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE IBAITIBA -ES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES

CONTRATADO: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a aquisição de Materiais de construção diversos, conforme Ata de Registro de Preços nº109/2019 da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.

VALOR TOTAL:

- No valor de R\$ 554.757,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Irupi/ES, 06 de abril de 2020.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 577228

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 000079/2020. **TIPO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES.

CNPJ: 27.165.653/0001-87. **CONTRATADA(O):** Sercel Construções Eireli.

CNPJ OU CPF: 34.262.928/0001-66. **ENDEREÇO:** Rua Coronel Lincon Vieira de Rezende, 09 - Amaral - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29305160.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS VESTIÁRIOS, DEPÓSITO, BANHEIROS, DESPENSA, ALMOXARIFADO, ALAMBRADO, PISO DA QUADRA E ARQUIBANCADA DO GINÁSIO "JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA", LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES** - conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 000003/2020 e seus Anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 223.531,57 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura da presente despesa será utilizado recurso do Orçamento Municipal vigente nas seguintes dotações:

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO0004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 91.111 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA - 00502 FONTE DE RECURSO - 25209999000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E

LAZER 91.111 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA - 00502 FONTE DE RECURSO - 15200001000 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 86205633/2018 **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2020 a 15 de abril de 2021. **PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será de 09 (nove) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2020.

Nara de Bastos Neves

Setor de Contratos

Protocolo 577129

Linhares

**RESUMO DO CONTRATO FMS
Nº 26/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: FASTMED

COMÉRCIO LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 384.000,00

OBJETO: Aquisição do Material de Laboratório (TESTES DE COVID 19 e Outros), em CARATER EMERGENCIAL, destinadas as Unidades Básicas de Saúde, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

RECURSO:

08.01.10.301.0968.2.049

3.3.90.30.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 004969/2020

ID CidadES Contratações:

2020.042E050001.09.0016

Protocolo 577157

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 134/2020**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: ARMS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA ASSINATURA: 27/03/2020

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias

VALOR: R\$171.808,53

OBJETO: Contratação de empresa especializada em adequação de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico na EMEF Professora Maria da Penha Pazito Ventura localizada no Bairro Interlagos, neste município de Linhares ES..

RECURSO:

09

0901.123611030.2.312

4.4.90.51.00000000

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO: 021519/2019

ID CidadES Contratações:

2020.042E06000008.01.0001

Protocolo 577165

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 170/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

Vitória (ES), Quarta-feira, 15 de Abril de 2020.

CONTRATADA: Noca Auto Peças Ltda ME

DATA ASSINATURA: 18/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7678/2017 Vol 69

Protocolo 577259

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 171/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Noca Auto Peças Ltda ME

DATA ASSINATURA: 18/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7678/2017 Vol 69

Protocolo 577260

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 173/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Noca Auto Peças Ltda ME

DATA ASSINATURA: 18/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7678/2017 Vol 69

Protocolo 577261

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 172/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Noca Auto Peças Ltda ME

DATA ASSINATURA: 18/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7678/2017 Vol 69

Protocolo 577268

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 175/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Noca Auto Peças Ltda ME

DATA ASSINATURA: 18/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As demais Cláusulas e

Vitória (ES), Terça-feira, 05 de Maio de 2020.

5

Linhares

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 14/04/2020 - PÁGINA 9 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 5089/2020.
ONDE SE LÊ:
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LEIA-SE:
... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 580704

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 14/04/2020 - PÁGINA 9 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 5027/2020.
ONDE SE LÊ:
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LEIA-SE:
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 580705

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 15/04/2020 - PÁGINA 7 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4969/2020.
ONDE SE LÊ:
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LEIA-SE:
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 580706

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 17/04/2020 - PÁGINA 2 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4826/2020.
ONDE SE LÊ:
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LEIA-SE:
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 580707

Marilândia

Errata na Cláusula Primeira do Contrato de Obras Públicas nº 004/2020, publicado no dia 17 de abril de 2020, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, entre a Prefeitura Municipal de Marilândia e a Empresa Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda EPP.
Onde se lê: Contratação de empresa especializada em engenharia, para fornecer material e executar obra de pavimentação asfáltica e microdrenagem, na Rua Espírito Santo e adjacência, Contrato de Repasse nº 869840/2018/MCIDADES/CAIXA - COD - 2020.046E0700001.01.0029. Leia-se: Contratação de empresa especializada em engenharia, para fornecer material e executar obra de pavimentação asfáltica e microdrenagem, na Rua Espírito Santo e adjacência, obra a ser executada com recursos de Royalties Estadual e CIDE. Marilândia, 29 de abril de 2020. Geder Camata Prefeito Municipal

Protocolo 580488

Mucurici

COMUNICADO

"**Prefeitura Municipal de Mucurici**", torna público que **Requeru** da SEMMA de Mucurici, através do Processo nº **00001**, a Licença Ambiental de Regularização para Usina de Triagem, Estação de Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos Urbanos e para Compostagem, Exceto Resíduos Orgânicos de Atividades Agrosilvopastoris, na localidade da UTC de Mucurici, Bairro Alto Bonito, s/nº - Mucurici/ES. Mucurici/ES, 04 de maio de 2020.
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Protocolo 580665

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

RESUMO DOS CONTRATOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES;
CONTRATO Nº 32/2020 - Contratado: Adriano Leite Guimarães; Valor: R\$ 8.247,84 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATO Nº 33/2020 - Contratada: Ana Paula Dias Lemos de Azevedo; Valor: R\$ 4.512,35 (quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 34/2020 - Contratado: Durval Teixeira dos Santos; Valor: R\$ 3.030,61 (três mil e trinta reais e oitenta e sessenta e um centavos).
CONTRATO Nº 35/2020 - Contratado: Edson Francisco de Oliveira; Valor: R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 36/2020 - Contratado: Euzébio Menezes Anacleto; Valor: R\$ 16.077,00 (dezesesseis mil e setenta e sete reais).

CONTRATO Nº 37/2020 - Contratado: Fábio Azevedo Wagnacker; Valor: R\$ 6.378,86 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
CONTRATO Nº 38/2020 - Contratada: Flávia da Silva Araújo; Valor: R\$ 8.000,25 (oito mil reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO Nº 39/2020 - Contratado: Helvécio de Souza Porto; Valor: R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 40/2020 - Contratado: José Ramos dos Santos; Valor: R\$ 2.352,95 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
CONTRATO Nº 41/2020 - Contratado: José Teles Guimarães; Valor: R\$ 3.140,83 (três mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos).
CONTRATO Nº 42/2020 - Contratada: Nazinha Lemos Ramalho; Valor: R\$ 4.374,42 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
CONTRATO Nº 43/2020 - Contratada: Sebastiana Vagmacker Cantão; Valor: R\$ 957,52 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATO Nº 44/2020 - Contratada: Varlúcia Rodrigues Martins Silva; Valor: R\$ 3.613,57 (três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/04/2020 à 31/12/2020;
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios adquiridos da agricultura familiar, para serem usados na merenda escolar durante o ano letivo de 2020;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estão descritas no Contrato. Mucurici/ES, 30 de abril de 2020.
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Protocolo 580563

Muqui

Decreto nº 036 de 01 de abril de 2020.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por Intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4592-R/2020.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 4592-R/2020, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Muqui, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas: